



Relator: Conselheiro Cezar Miola
Processo n. 001797-02.00/16-6 –
Decisão n. 1C-0434/2017

– Contas de Gestão dos Administradores do **Executivo Municipal de Ivorá** no exercício de **2016**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta Sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou o seu voto acerca da preliminar suscitada pelo Ministério Público de Contas e quanto ao mérito, constante nos autos, o qual foi acolhido em plenário.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

*A Primeira Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, **rejeita a preliminar** suscitada pelo Ministério Público de Contas e, quanto ao mérito, decide:*

a) julgar regulares as Contas de Gestão da Senhora **Vera Beatriz Rossato** e do Senhor **Eno Luiz Frizzo**, Administradores do **Executivo Municipal de Ivorá** no exercício de **2016**, com fundamento no artigo 75, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal – RITCE;

b) arquivar o expediente, uma vez observados os consectários legais e regimentais e após o trânsito em julgado da decisão.

Participaram do julgamento deste processo o Conselheiro-Presidente, Cezar Miola (Relator), o Conselheiro Iradir Pietroski, e a Conselheira-Substituta Daniela Zago.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 20-06-2017.

Andréa Fátima do Nascimento,
Secretária da Primeira Câmara, Substituta.